
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 016.040/2019-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Marcos Antonio dos Santos (CPF 240.532.524-15)	05/06/2019	806/2019-TCU-Segunda Câmara (condenatório) (TC 005.946/2015-8)

2. O responsável Marcos Antonio dos Santos teve que ser notificado via Edital, após tentativas de se notificá-lo, via ofício, nos endereços conseguidos no Banco de Dados da Receita Federal e nos bancos de dados custodiados pelo TCU. A data do trânsito em julgado foi calculada a partir da data da publicação do Edital de Notificação no DOU.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 19 de junho de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2